
Lei Municipal nº 233/2008.

ALTERA A REDAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DA CATEGORIA PROFISSIONAL “FISIOTERAPEUTA” CONSTANTE DO ANEXO “V” QUE TRATA DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, E NO GRUPO OCUPACIONAL – “NÍVEL SUPERIOR”, DA LEI MUNICIPAL Nº 214/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal da Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica suprimido dentre das atribuições típicas do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, a seguinte atribuição: ***“proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;”***

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 08 de Maio de 2008.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

José Luiz Gasparini
Secretário de Administração